



Instituto de Seguros de Portugal

## EDITAL

### NOTIFICAÇÃO DE MEDIADORES DE SEGUROS AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS PROJETO DE DECISÃO DE CANCELAMENTO DO REGISTO DE MEDIADORES DE SEGUROS LIGADOS

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da segunda devolução pelos serviços postais das cartas, indicadas no anexo, remetidas por correio registado para os respetivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal (ISP), verificando-se, assim, a impossibilidade do ISP contactar os respetivos mediadores, por um período de tempo superior a 90 dias, por via postal, procede-se à audiência dos interessados, indicados na lista em anexo, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos seguintes:

Em face da segunda devolução pelos serviços postais das cartas, indicadas no anexo, remetidas por correio registado para os respetivos endereços registados ISP, os mediadores de seguros ligados não se mostraram contactáveis pelo ISP por um período de tempo superior a 90 dias, por via postal, facto que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, constitui fundamento para o cancelamento do registo do mediador.

Nesta circunstância, ficam os mesmos, desde já, notificados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, **da provável decisão do Instituto de Seguros de Portugal cancelar os seus registos como mediadores de seguros, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.**

Poderão aqueles mediadores, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se por escrito sobre o projeto de decisão de que foram agora notificados até ao próximo dia **20 de junho de 2014**, podendo o processo em curso ser consultado na sede do ISP, sita na Avenida da República, n.º 76, em Lisboa, todos os dias úteis, das 10 h às 12 h e das 14 h às 16 h.

Fazemos notar que, sem prejuízo do atrás exposto, os interessados poderão solicitar às respetivas empresas de seguros responsáveis pelos seus registos que, **no mesmo prazo**, atualizem as suas moradas registadas neste Instituto, ou, poderão, ainda, indicar uma outra



Instituto de Seguros de Portugal

morada para efeitos de correspondência, devendo dar conhecimento ao ISP das referidas diligências.

Instituto de Seguros de Portugal, Lisboa, 29 de maio de 2014

Vicente Mendes Godinho  
Diretor  
Departamento de Autorizações e Registo



<b>ANEXO</b>			
<b>AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS</b>			
<b>PROJETO DE DECISÃO DE CANCELAMENTO DO REGISTO DE MEDIADORES DE SEGUROS LIGADOS</b>			
<b>N.º mediador</b>	<b>Nome do mediador</b>	<b>Data da carta de envio do Certificado de Registo de Mediador de Seguros</b>	<b>Data da carta relativa à taxa de supervisão contínua de 2014</b>
113385832	<b>AMÉLIA LOPES OLIVEIRA INVERNO GOMES</b>	14-06-2013	16-04-2014
113390340	<b>CARLA SOFIA LOUREIRO CORREIA</b>	22-07-2013	16-04-2014
213387448	<b>CELIA NEVES - CONSULTORIA, UNIPessoal LDA.</b>	03-07-2013	16-04-2014
113386456	<b>DAVID MIGUEL BRAMÃO PAIS DE ABRANTES</b>	14-06-2013	16-04-2014
213388096	<b>FRANCESCA MONTAGNANI - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, UNIPessoal LDA.</b>	03-07-2013	16-04-2014
213383076	<b>LUÍS PEDRO CRISTÃO – MEDIAÇÃO DE SEGUROS, UNIPessoal LDA.</b>	22-04-2014	16-04-2014
213394551	<b>MARIA &amp; LEONARDO, LDA.</b>	30-10-2013	16-04-2014
113389497	<b>MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SIMÕES</b>	22-07-2013	16-04-2014
113386616	<b>MARIA JACINTA BARRINHA FERREIRA CARDOSO</b>	14-06-2013	16-04-2014
113386499	<b>NUNO ALBINO PEREIRA ROSA SANTOS</b>	14-06-2013	16-04-2014
113388355	<b>PEDRO RICARDO DOS SANTOS PATRÍCIO</b>	03-07-2013	16-04-2014